

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2º 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/FMDDCA/2014

Segundo
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO
AGOSTINHO E A SRA. GERUZA FERREIRA DA
SILVA CAMPOS, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 001/FMDDCA/14, celebrado em 13 de janeiro de 2014, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA VEREADOR FRANCISCO PESSOA, Nº 194, JARDIM SANTO INÁCIO, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, CEP. 54.515-515, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA INSTITUIÇÃO ACOLHEDORA RECANTO DO ADOLESCENTE**, referente ao Processo n.º 003/FMDDCA/2013, Dispensa n.º 003/FMDDCA/2013, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado através do **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, e através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.081.360/0001-77, neste ato representado por seu Gestor, o **Sr. Ronaldo Francisco dos Santos**, brasileiro, divorciado, professor, portador da cédula de identidade n.º. 3.322.720 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 696.374.824-15, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e a **Sra. Geruza Ferreira da Silva Campos**, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º. 1.200.627 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 284.201.794-34, residente e domiciliada na Rua Nelson Mendes da Silva, n.º 571, Jardim Santo Inácio, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.515-655, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

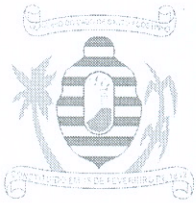
Considerando a CI n.º 31/15, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, datada de 12 de janeiro de 2015, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, juntamente com seu reajuste, notadamente em face à necessidade de continuação da locação.

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato n.º 001/FMDDCA/2014, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais e seu reajuste.

Considerando, por fim, a emissão da Nota de Empenho n.º 04, datada de 05 de janeiro de 2015, no valor de R\$ 51.076,80 (cinquenta e um mil, setenta e seis reais e oitenta centavos), face à prorrogação do prazo que será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 13 de janeiro de 2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato n.º 001/FMDDCA/14, notadamente ante a CI n.º 31/15, datada de 12 de janeiro de 2015, oriunda do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 13 de janeiro de 2016.

Parágrafo Único: Para fazer face à presente prorrogação, juntamente com o reajuste de valor do Contrato, foi emitida a **Nota de Empenho n.º 04**, cujo valor mensal do aluguel será de R\$ 4.256,40 (quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), totalizando o período no valor de R\$ 51.076,80 (cinquenta e um mil, setenta e seis reais e oitenta centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 28000 – Secretaria Municipal de Programas Sociais; **Unidade:** 28603 – Fundo Municipal de Defesa de Direitos da Criança e Adolescente; **Funcional:** 08.243.3090 – Assistência Social, Assistência à Criança e ao Adolescente, Criança Cidadã; **Ação:** 4.165 – Apoio às Crianças e Adolescentes; **Elemento de Despesa:** 709-3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; **Detalhamento:** 15; **Fonte:** 01.

CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de janeiro de 2015.

JOSEIVALDO GOMES
Prefeito

Evellyn Carvalho Pereira da Silva
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 35.700-D

<p>LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente</p>	<p>LOCADORA: Sra. Geruza Ferreira da Silva Campos</p>
<p>TESTEMUNHA: Gizelly Tavares Soares Matrícula: 40.270 CPF (MF): 081.307.044-98</p>	<p><i>Geruza F.S Campos</i></p> <p>TESTEMUNHA: CPF (MF):</p>